

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luis Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Fernando Haddad

*SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO*

José Henrique Paim Fernandes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eliezer Pacheco

REITOR DO IFRN

Belchior de Oliveira Rocha

**ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN**

REITORIA

Belchior de Oliveira Rocha

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Francisco das Chagas de Mariz Fernandes

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Anna Catharina da Costa Dantas

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

Juscelino Cardoso de Medeiros

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

José Yvan Pereira Leite

PRÓ-REITORIA DE INTERAÇÃO COM A SOCIEDADE

Wyllys Abel Farkatt Tabosa

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Solange da Costa Fernandes

DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Alex Fabiano de Araújo Furtunato

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Marinaldo da Silva

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS NATAL CENTRAL

Enilson Araújo Pereira

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS APODI

Marcos Antônio de Oliveira

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAICO

Caubi Ferreira de Souza Júnior

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rady Dias de Medeiros

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇÚ

Evandro Firmino de Souza

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS JOÃO CÂMARA

Auridan Dantas de Araújo

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MACAU

Liznando Fernandes da Costa

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ

Clóvis Costa de Araújo

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PAU DOS FERROS

Antônia Francimar da Silva

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS SANTA CRUZ

Erivan Sales do Amaral

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS NATAL ZONA NORTE

Gustavo Fontoura de Souza

AUDITORIA INTERNA

Zeneide de Oliveira Bezerra Peixoto

CONSULTORIA JURÍDICA

Wellington de Macêdo Virgínio

COLÉGIO DE DIRIGENTES

PRESIDENTE

REITOR - Belchior de Oliveira Rocha

MEMBROS

PRÓ-REITOR DE ENSINO - Anna Catharina da Costa Dantas

***PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Francisco das Chagas de Mariz
Fernandes***

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - Juscelino Cardoso de Medeiros

PRÓ-REITOR DE INTERAÇÃO COM A SOCIEDADE - Wyllys Abel Farkatt Tabosa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO - José Ivan Pereira Leite

DIRETOR GERAL DO CAMPUS NATAL CENTRAL - Enilson Araújo Pereira

DIRETOR GERAL DO CAMPUS APODI - Marcos Antônio de Oliveira

DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAICO - Caubi Ferreira de Souza Júnior

DIRETOR GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS - Rady Dias de Medeiros

DIRETOR GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇÚ - Evandro Firmino de Souza

DIRETOR GERAL DO CAMPUS JOÃO CÂMARA - Auridan Dantas de Araújo

DIRETOR GERAL DO CAMPUS MACAU - Liznando Fernandes da Costa

DIRETOR GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ - Clóvis Costa de Araújo

DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAU DOS FERROS - Antônia Francimar da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTA CRUZ - Erivan Sales do Amaral

DIRETOR GERAL DO CAMPUS NATAL ZONA NORTE - Gustavo Fontoura de Souza

DIRETORIAS SISTÊMICAS CONVIDADAS

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - Marinaldo da Silva

DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Alex Fabiano de Araújo Furtunato

DIRETOR DE GESTÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS - Solange da Costa Fernandes

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

MEMBROS TITULARES

Plácido Antônio Neto

João Batista da Silva

Ricardo Kléber Martins Galvão

Aldan Nóbrega Borges

SUPLENTE

Cláudia Régia Gomes Tavares

Rady Dias de Medeiros

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PCCTAE

TITULARES

Tonny Medeiros Martinho

Kaline Karla de Oliveira Lima

Ronaldo Ferreira de Souza

SUPLENTE

Zeneide de Oliveira Bezerra Peixoto

José Silereudo da Silva

André Luís Sales do Amaral

Í N D I C E	
Assunto	Página
Atos do Diretor Geral do Campus Macau	07
Licenças Médicas/Afastamentos	14

ATOS DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 01/2010-DG/Campus Macau

Macau/RN, 8 de janeiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1589/2009-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO

o que estabelece o artigo 38, § 2º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora JEFFERSIANE LETIERI MARINHO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1729431, para responder pela Chefia de Gabinete – FG-1, durante o período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010, em virtude do afastamento da titular, PATRÍCIA REGIS COSTA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1672738, para gozo de férias regulamentares.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**Liznando Fernandes da Costa
Diretor-Geral**

PORTARIA Nº 02/2010-DG/Campus Macau

Macau (RN), 8 de janeiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1589/2009-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO

o que consta no MEMO. Nº 001/2010- DIA-MC-IF-RN, de 6 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os servidores MARCOS ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº. 2656114, LILIANE DE LIMA GURGEL, Matrícula SIAPE nº. 1550030, ANDREZZA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº. 1434583 e DAVI TINTINO FILHO, Matrícula SIAPE nº. 1723165, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão responsável pela seleção dos candidatos no processo seletivo do Curso Superior de Pós-graduação em Educação Ambiental e Geografia do Semi-árido, de acordo com o estabelecido no Edital nº.21/2010-PROEN/IFRN.

II – DELEGAR poder aos servidores acima mencionados para utilizarem a estrutura institucional necessária ao cumprimento das atividades inerentes à realização do referido processo seletivo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**Liznando Fernandes da Costa
Diretor-Geral**

PORTARIA Nº 03/2010-DG/Campus Macau

Macau (RN), 11 de janeiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1589/2009-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO

o que consta no MEMO. Nº 002/2010- DIA-MC-IF-RN, de 6 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores LEÃO XAVIER DA COSTA NETO, Matrícula SIAPE nº. 277184, TICIANA PATRÍCIA DA SILVEIRA CUNHA COUTINHO, Matrícula SIAPE nº. 1672910, ALBERIS ERON FLÁVIO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº. 1300255, LUIZ

ROBERTO ALVES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº. 1503948 e ANDREZZA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº. 1434583, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão responsável pela elaboração dos horários das aulas do período letivo 2010.1 deste Campus.

II – ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Liznando Fernandes da Costa
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 04/2010-DG/Campus Macau

Macau/RN, 13 de janeiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1589/2009-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO

o que estabelece o artigo 38, § 2º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO AINDA

o que consta no Processo nº 23057.000357.2010-18,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ABRANTES LUIZ ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1674085, COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO- FG-2, para responder cumulativamente pela COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – FG-4 durante o período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010, em virtude do afastamento do titular, JOZUEL DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1673784, para gozo de férias regulamentares.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**Liznando Fernandes da Costa
Diretor-Geral**

PORTARIA Nº 05/2010-DG/Campus Macau

Macau (RN), 15 de janeiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1589/2009-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO

o que consta no MEMO. Nº 006/2010- DIA-MC-IF-RN, de 15 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os servidores ANDREZZA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO TAVARES, Matrícula SIAPE nº. 1434583, FÁBIO ALEXANDRE ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº. 1453080 e PATRÍCIA CARLA DE MACÊDO CHAGAS, Matrícula SIAPE nº. 1449655, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão responsável pela seleção dos candidatos no processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência – PIBID, para os alunos do curso de licenciatura em Biologia do IFRN-Campus Macau, de acordo com o estabelecido no Edital nº.02/2009-CAPS/DEB.

II – DELEGAR poder aos servidores acima mencionados para utilizarem a estrutura institucional necessária ao cumprimento das atividades inerentes à realização do referido processo seletivo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**Liznando Fernandes da Costa
Diretor-Geral**

PORTARIA Nº 06/2010-DG/Campus Macau**Macau (RN), 18 de janeiro de 2010.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1589/2009-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO

a necessidade de disciplinar o uso de fardamento e/ou vestuários adequados pelos discentes do *Campus Macau*, por questões de segurança e respeito à dignidade das pessoas e da Instituição;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o uso de fardamento e/ou vestuário adequado pelos discentes matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia *Campus Macau*, conforme segue:

Art. 1º. Para os alunos dos cursos técnicos subsequentes e de nível médio – modalidades integrado e integrado EJA – do *Campus Macau* é obrigatório, em todas as atividades acadêmicas, o uso do UNIFORME ESCOLAR, composto por: fardamento-padrão, e fardamento esportivo.

§ 1º. Compõem o fardamento-padrão: camisa, definida pela Diretoria do *Campus*, calça tipo jeans e tênis ou sandálias fechadas ou sapatos.

§ 2º. Em substituição à calça, as alunas também poderão usar saia tipo *jeans*, com comprimento abaixo do joelho.

§ 3º. Compõem o fardamento esportivo, utilizado exclusivamente nas aulas de educação física: camiseta e calção, definidos pela Diretoria do *Campus*.

§ 4º. Para a prática de esportes por modalidade, a vestimenta deverá ser definida pelo professor responsável, com aprovação da Diretoria do *Campus*.

§ 5º. Nas aulas realizadas nos laboratórios, aulas de campo ou visitas técnicas a empresas ou instituições, além do fardamento-padrão, poderá ser exigido o uso da bata oficial, definida pela Diretoria do *Campus*, e de outros equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com exigências específicas do ambiente e/ou da aula.

§ 6º. Aqueles que frequentam os Centros de Aprendizagem e a Biblioteca no turno diverso ao qual está matriculado deverão trajar vestuário adequado, em conformidade com as normas dos ambientes onde se desenvolvem as atividades acadêmicas.

§ 7º. Entende-se por vestuário adequado roupas que não provoquem constrangimento, tais como blusa, camisa de manga, saia com comprimento abaixo do joelho, calça comprida.

Art. 2º. Para os alunos de outros cursos oferecidos no *Campus*, o uso do fardamento-padrão é facultativo, devendo, contudo, trajar vestuário adequado, conforme § 7 art. 1º desta portaria.

§ 1º. Fica reservada à Diretoria do *Campus* a autorização do uso de camisa específica para o curso, quando for necessário.

Art. 3º. No exercício de suas atividades laborais na Instituição, os estudantes participantes do programa de bolsa de trabalho deverão usar o fardamento-padrão, podendo substituir a camisa do fardamento por camisa de manga comum.

Art. 4º. Não é permitido o acesso às atividades acadêmicas regulares do IFRN-*Campus* Macau, trajando saia curta ou minissaia, blusas decotadas, blusa do tipo *top*, do tipo costa nua, bustiê, miniblusa, bermuda, calção e camiseta regata, bem como sandálias ou chinelos.

Parágrafo Único. Caso o aluno esteja impossibilitado de usar tênis ou sapato fechado por motivo de saúde, deverá comparecer ao setor médico da instituição para exame e recebimento de declaração confirmando a impossibilidade. A declaração deverá ser entregue a Coordenação de Administração Escolar.

Art. 5º. A responsabilidade pelo acompanhamento da observância a estas normas caberá, prioritariamente, à Direção Geral, através da Coordenação de Apoio Acadêmico; à Diretoria Acadêmica, por meio da Coordenação de Laboratórios; bem como ao Departamento Administrativo, mediante os serviços de portaria e vigilância; não se eximindo, todavia, os demais setores, servidores e discentes do IFRN - *Campus* Macau na colaboração para o cumprimento destas normas.

Art. 6º. O uso do fardamento pelos alunos será exigido a cada semestre a partir do primeiro dia de aula.

Parágrafo Único. Aos alunos novatos, será dado um prazo de 02 (duas) semanas, a contar do início do semestre letivo.

Art. 7º. O aluno que não estiver trajado de acordo com estas orientações normativas receberá uma notificação da Coordenação de Administração Escolar. E quando o aluno for menor de 18 anos, a notificação será encaminhada aos pais ou responsáveis para que os mesmos tomem ciência.

§ 1º. Ao receber a segunda notificação, caso o aluno seja menor de 18 anos, a Coordenação de Administração Escolar fará uma comunicação formal ou via telefone aos pais ou responsáveis.

§ 2º. A partir da terceira notificação não será permitido ao aluno o acesso às dependências da escola sem o fardamento, e nos casos do aluno ser menor de 18 anos os pais ou responsáveis devem ser comunicados.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e do *Campus* Macau.

Art. 9º. As presentes normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**Liznando Fernandes da Costa
Diretor-Geral**

LICENÇA MÉDICA

MAT.	SERVIDOR	PERIODO	QT. DIAS	CAT.
1673017	Matheus Silva Pereira	08/01/10	01	Adm.
1734469	Jaísa Marília dos Santos Mendonças	25/01/10	01	Adm.